



## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **1. DO OBJETO E MODALIDADE**

1.1. Contratação de empresa para execução de serviços de prevenção e combate a incêndio, com fornecimento de materiais e elaboração da ART, bem como regularização do projeto junto ao Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro, para o prédio da Câmara Municipal de São João da Barra/RJ, conforme descrição na tabela abaixo e condições deste Termo de Referência:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>
1	Bombas	Unid.	2
2	Porta Corta-Fogo	Unid.	1
3	Casa de Máquina de Incêndio	Unid.	1
4	Placas de Sinalização	Unid.	9
5	Sistema de Alarme de Incêndio	Unid.	1
6	Elaboração de Laudos e Documentos Técnicos	Serv.	1
7	Mão de Obra Qualificada e Especializada	Serv.	1
8	Emissão de Documentos	Serv.	1

#### **2. DA JUSTIFICATIVA**

A segurança contra incêndios é uma preocupação essencial para qualquer edifício, especialmente aqueles que abrigam órgãos públicos como a Câmara Municipal. A contratação de uma empresa especializada para execução de serviços de prevenção e combate a incêndio se faz necessária para garantir a integridade física dos ocupantes do prédio, proteger o patrimônio público e cumprir com as exigências legais.

A falta de adequada prevenção e combate a incêndios pode resultar em danos irreparáveis, colocando em risco a vida de funcionários e visitantes, além de comprometer o funcionamento regular das atividades legislativas.

A contratação de uma empresa especializada garantirá que todas as medidas de segurança sejam implementadas de acordo com as normas técnicas e



regulamentações vigentes, proporcionando tranquilidade e segurança para todos que frequentam o prédio da Câmara Municipal de São João da Barra. Assim, a contratação em tela deverá prestigiar empresa especializada do ramo, regularmente autorizada pelos órgãos competentes, detentores de capacidade técnica para a devida execução do objeto, e ainda, em conformidade com a legislação pertinente.

O objeto deste termo trata-se de serviço comum, não continuado, a ser contratado mediante regular procedimento licitatório, este a ser definido levando em consideração o valor estimado definido em oportuno procedimento de formação de preços.

### **3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1 A contratação deverá observar as normas da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas posteriores alterações, e demais normas contidas no presente termo de referência e em eventual Edital.

### **4. DA METODOLOGIA DE CÁLCULO:**

4.1 - A técnica de estimação do objeto consta na planilha descrita no item 1.1.

### **5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>
<b>1</b>	Bombas - eletrobombas de 5,0 CV, tanque hidropneumático, válvulas de retenção, manômetro, registros, dispositivos de manobra e controle, tubos e conexões	<b>Unid.</b>	<b>2</b>
<b>2</b>	Porta Corta-Fogo com resistência de 60 minutos, medindo 0,60x1,80m, completa com marco, dobradiça e puxador	<b>Unid.</b>	<b>1</b>
<b>3</b>	Casa de Máquina de Incêndio com: Sistema de Pressurização: composto por 02 (duas) eletrobombas de 5,0 CV, tanque hidropneumático, válvulas de retenção, manômetro, registros, dispositivos de manobra e controle, tubos e conexões; Conjunto Elétrico: alimentação independente do abastecimento normal da edificação, com quadro de comando, chave magnética, chave reversora, disjuntor, pressostato, alarme, etc; A Casa de Máquinas de Incêndio (CMI) será edificada pela CONTRATANTE, com dimensões de 3,00 x 3,00 x 2,0m de altura e uma porta corta-fogo de 0,60 x 1,80 metros.	<b>Unid.</b>	<b>1</b>
<b>4</b>	Placas de Sinalização:	<b>Unid.</b>	<b>9</b>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Placa Saída de Emergência 40x20cm (fotoluminescente);</li> <li>- Placa Rota de Saída Reta à Direita 30x15cm (fotoluminescente);</li> <li>- Placa Rota de Saída Reta à Esquerda 30x15cm (fotoluminescente);</li> <li>- Placa Rota de Saída Acesso Adiante 30x15cm (fotoluminescente);</li> <li>- Placa Rota de Saída Escada Desce à Direita 30x15 cm (fotoluminescente);</li> <li>- Placa Rota de Saída Escada Desce à Esquerda 30x15cm (fotoluminescente);</li> <li>- Placa indicativa de Extintor de Incêndio com Carga de Água 15x30cm (fotoluminescente);</li> <li>- Placa indicativa de Extintor de Incêndio com Carga de Pó Químico 15x30cm (fotoluminescente);</li> <li>- Placa indicativa de Extintor de Incêndio com Carga de CO2 15x30cm (fotoluminescente)</li> </ul>		
5	<p>Sistema de Alarme de Incêndio composto por: Central de Controle Central de Controle:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Aceita ligação tipo Classe A e B.</li> <li>- Baixo consumo.</li> <li>- Possui 4 laços endereçados para até 396 dispositivos (ligação de 2 e/ou 4 fios).</li> <li>- Melhor relação do mercado capacidade X consumo X tamanho.</li> <li>- Até 7 entradas para sensores convencionais.</li> <li>- Função Bootloader.</li> <li>- Programação remota por teclado* ou via software por cabo programador;</li> <li>- 01 Bateria 12V/4,5Ah para centrais de alarme de incêndio Tecnohold Safira;</li> <li>- 05 Sirene áudio visual Ideal para locais onde haja a necessidade de informação áudio/visual (ex.: locais onde há a circulação de pessoas com deficiência auditiva ou visual como shoppings, repartições públicas, hospitais, escolas entre outros).</li> <li>- Acionamento de sirene e indicação luminosa juntas ou independentes.</li> <li>- Potência de som a 1m de distância de 115dB.</li> <li>- Baixo consumo.</li> <li>- 05 Acionador setorial para sirene para Sirene endereçada para incêndio.</li> <li>- Alimentação independente da central.</li> <li>- Equipamento microcontrolado.</li> <li>- Espaço para bateria interna.</li> <li>- Acionador de carga (relê).</li> <li>- Conexão de 2 ou 4 fios.</li> <li>- Distância de comunicação de 1km (2 fios ou 4 fios)</li> </ul>	Unid.	1
6	<p>Elaboração de Laudos e Documentos Técnicos, quais sejam:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Elaboração de Laudo Técnico Circunstanciado (Realização de vistoria técnica para elaboração de laudo técnico circunstanciado fotográfico, emitido por profissional legalmente habilitado e qualificado, atestando as condições de operacionalidade e de qualidade técnica de montagem e instalação dos equipamentos e sistemas de segurança contra incêndio a pânico);</li> </ul>	Serv.	1

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Elaboração de Laudo CMAR (Elaboração de Laudo CMAR incluindo a análise de todos os materiais de acabamento e revestimentos que são utilizados na estrutura do edifício, de acordo com as especificações de fabricação, pisos, paredes e divisórias, tetos e forros, coberturas, conforme Instrução Técnica nº 10, determinante para todos os parâmetros e regras que orientam os profissionais no processo de regularização);</li> <li>- Declaração de Responsabilidade Técnica (Emissão de declaração de responsável técnico, que consiste em documento emitido por profissional legalmente habilitado e qualificado, que atesta o cumprimento das medidas de segurança contra incêndio e pânico);</li> <li>- Elaboração de Plano de Emergência contra Incêndio e Pânico - PECIP (Elaboração de plano de emergência contra incêndio e pânico, conforme Nota Técnica do CBMERJ, NT 2-10 - Plano de emergência contra incêndio e pânico (PECIP) com emissão de anotação de responsabilidade técnica e pagamento da respectiva guia);</li> <li>- Emissão de ARTs conforme normas aplicáveis.</li> </ul>		
7	Mão de Obra Qualificada e Especializada - Fornecimento de Mão de Obra Qualificada e Especializada através de uma Equipe composta por profissionais devidamente qualificados	<b>Serv.</b>	<b>1</b>
8	Emissão de Documentos: Emissão de Certificado de Responsabilidade e Garantia, ARTs, entre outros documentos necessários, conforme normas pertinentes. Reunião de Documentos, Protocolo, Entrada e Acompanhamento da Tramitação do Processo de Emissão do Certificado de Aprovação pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro original emitido em Papel Moeda, depois de cumpridas todas as Exigências presentes no Laudo de Exigências, incluindo as de responsabilidade da Contratante conforme Projeto de Segurança contra Incêndio e Pânico respectivamente expedido e Aprovado pela DGST-CBMERJ	<b>Serv.</b>	<b>1</b>

## 5 - GARANTIA

5.1. Os equipamentos que integram o objeto em tela deverão conter garantia legalmente estabelecida em lei.

5.2 - A Câmara Municipal de São João da Barra/RJ não enviará/despachará o equipamento para troca, todo o traslado será por conta da vencedora do certame. A Câmara Municipal de São João da Barra/RJ não arcará com nenhum valor de custo quando necessário a troca. A vencedora do certame deverá buscar o equipamento para troca.



5.3 - Deverá ser considerado, para efeito de garantia, 12 (doze) meses. A empresa vencedora, durante todo o período de garantia, deverá prestar assistência técnica dos equipamentos ofertados, promovendo por sua conta e responsabilidade a substituição de peças/componentes, inclusive, caso necessário, a colocação de equipamento provisório, sem quaisquer ônus para a CMSJB.

5.4 - A assistência técnica acima tratada deverá ocorrer no prazo máximo de 96 (noventa e seis) horas a contar da solicitação da CMSJB.

5.6 - Na impossibilidade da correção definitiva do problema apresentado, a CONTRATADA deverá no prazo estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, e após a colocação do equipamento provisório, substituir, por definitivo, o equipamento defeituoso por outro de igual configuração ou superior sem qualquer ônus para a CMSJB.

## **6 - PRAZOS**

6.1- O prazo de execução dos serviços será de 30 dias a partir do recebimento da Nota de Empenho/ordem de serviços pela contratada.

## **7- DA DESPESA E DA FONTE DE RECURSOS:**

Programa de Trabalho: 01.031.1801.2.001.000

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00;

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. - A CONTRATADA será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto deste CONTRATO, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a



fiscalização ou acompanhamento do CONTRATANTE, possuindo, dentre outras, as seguintes obrigações:

8.1.1- Efetuar a entrega dos bens e execução dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração;

8.1.2- Cumprir e fazer cumprir todas as normas e condições estabelecidas neste Termo de Referência e em eventual edital de licitação;

8.1.3- Assegurar garantia técnica durante todo o período definido no Termo de Referência, pelo fabricante ou por Assistência Técnica autorizada, a fim de que sejam mantidos todos os direitos oriundos;

8.1.4- Dispor de todo o pessoal e maquinário necessário para a execução dos serviços;

8.1.5- Durante a execução dos serviços, a contratada será responsável por todos e quaisquer danos causados a pedestres, veículos, ou qualquer outro bem público ou particular;

8.1.6- A vencedora da licitação deverá executar o objeto na CMSJB, sendo única e exclusiva responsável pelos serviços.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. - Providenciar o pagamento à CONTRATADA, após aceitação do equipamento, material ou produto;

9.2. - Verificar se o fornecimento está de acordo com as especificações técnicas e funcionalidades previstas no Termo de Referência;

9.3. - reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no Edital referente a esta contratação, e tudo o mais que se relacione com a



Execução do Objeto, desde que não acarrete ônus para a CMSJB ou modificação do contrato;

9.4. - Garantir à contratada, condições de execução dos serviços ora licitados;

9.5. - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do produto, materiais e equipamentos.

## **10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1 - O pagamento será efetuado conforme execução do objeto discriminados neste Termo de Referência, em até 30 (trinta) dias após a apresentação das respectivas notas fiscais, eletrônicas.

10.2 - A liberação do pagamento será por meio de crédito em nome do proponente vencedor do certame, mediante ordem bancária emitida em seu nome, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos ou em cheque nominal.

## **11. DOS VALORES E CUSTOS ESTIMADOS**

11.1 O valor estimado do presente objeto será definido em procedimento de formação de preços a ser realizado pela Diretoria de Licitações e Contratos.

## **12. JUSTIFICATIVA DA NÃO UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1- Considerando que o objeto em tela define de forma clara e inequívoca os itens e quantitativos a serem adquiridos, não havendo característica de imprevisibilidade na contratação, conclui-se que o



sistema de registro de preços não é o que melhor atende os interesses da Administração no caso em questão.

### **13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

13.1- Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo)

13.2- A licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado neste TR.

13.3- Comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, a disponibilidade de profissional de nível superior, ENGENHEIRO ou ARQUITETO, reconhecido pelo correspondente Conselho, detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), que comprove ter o profissional, executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas, os seguintes serviços com características similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao Objeto licitado.

13.3.1- A comprovação de que a licitante dispõe do referido profissional será feita mediante a apresentação de cópia da ficha de registro de empregado; contrato de serviços firmado entre as partes; cópia da ata ou contrato social, conforme o caso de sua investidura no cargo, se sócio da empresa; apresentação da certidão de pessoa jurídica da licitante pelo CREA e/ou CAU, comprovando que os profissionais integram o corpo técnico da empresa; ou apresentação de simples declaração emitida pela licitante afirmando que contará com a disponibilidade do aludido profissional em caso de celebração do contrato decorrente do presente certame



#### **14. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

14.1- A entrega dos itens e execução dos serviços deverá ocorrer na nova sede da Câmara Municipal de São João da Barra/RJ.

14.2- A eventual reprovação do objeto, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades contratuais previstas neste termo e na legislação vigente;

#### **15. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

15.1- A entrega do material/produto/bem que integra o objeto será acompanhada pelos responsáveis desta Casa de Leis, os quais deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências que porventura existirem e determinará o que for necessário para a regularização das falhas e defeitos observados, sempre em atenção a este Termo de Referência;

15.2- A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada. Será impugnado pela Fiscalização os produtos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência. Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 30 (dias) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

#### **16. DAS SANÇÕES**

16.1 - As eventuais sanções para o procedimento em tela são aquelas previstas na Lei 14.133/2021.

#### **17. DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**



17.1. Caso o contratado não possua conta no banco indicado pela contratante, será cobrada uma taxa estipulada por aquele banco referente ao DOC.

17.2. As empresas licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente a presente licitação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.

17.3. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a contratada cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de seus preços unitários.

17.4. Não será admitida reivindicação de alteração dos preços unitários ou global sob alegações tais como perdas não consideradas na prestação de serviços, quantitativos incorretos, dificuldades na instalação dos equipamentos locados especificados no prazo constante na Ordem de Serviço/fornecimento, entre outros.

São João da Barra/RJ, 06 de março de 2024.

**Klaus Lisboa Tavares**  
Diretor Geral